



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir por compra de **João Batista de Araújo**, a seguinte área de terreno destinada à construção de uma escola de ensino fundamental: **Um terreno com frente para a Estrada do Pedroso, em seguimento a Avenida Sete de Setembro, no Bairro do Santana, subúrbio desta cidade e comarca de Lorena, com área de 4.990m² (quatro mil, novecentos e noventa metros quadrados), dividindo em sua integridade, com herdeiros de Joaquim Bento de Oliveira de um lado, de outro lado com Geralda de Miranda Pinto ou sucessores e nos fundos com o córrego do Quatinda. Referido imóvel foi havido através a Transcrição nº 11.612, de 01/09/1960, do Livro 3-N de Transcrição das Transmissões, fls. 262.**

Parágrafo Único – O preço a ser pago pela área é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), à vista.

Artigo 2º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com a seguinte discriminação:



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.651/01).

2 EXECUTIVO
2.2 Secretaria da Educação
4110 Aquisição de Imóveis.....R\$ 75.000,00
FP 08.42.188.1.60 – Aquisição de terreno para
construção de escola.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.2 Secretaria da Educação
3222 Transferências ao Fundo Estadual de Ensino
Fundamental.....R\$ 75.000,00
FP 08.42.188.2.32 – Transferências ao Fundo
Estadual de Ensino Fundamental.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.¹

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação